



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA  
**EDITAL**

**N.º 05/2014**

\_\_\_\_\_ Eng. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicita aos residentes na povoação de Galhardo, servidos pela nova rede de drenagem de esgotos para no prazo de 30 dias a contar desta data, requererem os ramais de saneamento das suas habitações, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Mortágua, para tal, devem apresentar bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de contribuinte do proprietário do edifício, artigo matricial e confrontações do prédio.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A ligação à rede é obrigatória conforme estipula o Artigo 28.º, do Regulamento Municipal de Águas Residuais que se transcreve:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ "1. Nas zonas servidas por sistemas municipais de águas residuais é obrigatório estabelecer, em todas as edificações, construídas ou a construir quer marginando vias públicas quer afastadas delas, pela forma estabelecida no presente Regulamento, a ligação das instalações e equipamentos de evacuação das águas residuais, qualquer que seja o seu tipo, aos respetivos sistemas municipais de drenagem, por meio de ramais independentes.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2. Logo que a ligação ao sistema municipal entre em funcionamento, os proprietários ou usufrutuários das edificações onde existam fossas, depósitos ou poços absorventes para despejo de águas residuais ou excreta, serão obrigados a entulhá-los dentro de trinta dias, depois de esvaziados e desinfetados, devendo as matérias retiradas ser enterradas em aterro sanitário ou em condições aprovadas pelo Município.\_\_\_\_\_

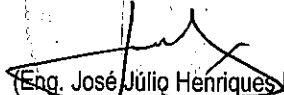
\_\_\_\_\_ 3. É proibido construir quaisquer instalações de tratamento e de destino final, nomeadamente fossas ou poços absorventes, nas zonas servidas por sistema municipal de águas residuais."\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É expressamente proibida a ligação das águas pluviais provenientes de logradouros ou pátios ao coletor municipal.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Não poderá ser efetuada qualquer ligação à rede pública sem que esta seja vistoriada pelos serviços competentes da Câmara Municipal.\_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Mortágua, 06 de maio de 2014

O Presidente da Câmara

  
(Eng. José Júlio Henriques Norte)